PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
Estado de Mato Grosso do Sul
CGC.-03.505.013/0001-00

LEI Nº-278/94 De 16 de março de 1994.

"Dispõe sobre recursos para aquisição de imóvel para a ENERSUL, e dá outras providências."

JOÃO JAMIL MELLA, Prefeito Municipal de Batayporã-MS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a pagar CR$-4.131.600,00(quatro milhões, cento e trinta e um mil, seiscentos cruzeiros reais), ao Sr. SILVINO BISPO FERREIRA, correspondente a cinquenta por cento da aquisição do imóvel para implantação da SE-BATAYPORÃ, feita pela ENERSUL, a título de doação.

Art. 2º- Procedida a doação, fica o Executivo autorizado a gestionar junto a ENERSUL, a viabilidade de retorno ao domínio do Município a quadra nº-9(nove) da planta da cidade, imóvel este doado a CEMAT, para instalação da Estação Rebaixadora de Energia Elétrica.

Art. 3º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias, constantes no Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos dezesseis dias do mês de março de 1994.

Dr. JOÃO JAMIL MELLA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ ANTONIO FRUTUOSO
Secretário